



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 107 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 31 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
46.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	MOÇÃO.....11
ORDEM DO DIA.....03	REQUERIMENTO.....11
PAUTA.....04	INDICAÇÃO.....12
SESSÃO ORDINÁRIA.....07	ATA.....31
PROJETO DE LEI.....07	ATA DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PREPARATÓRIA.....31
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....10	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....31

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Aluizio Santos (PL)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Rafael (PSB)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	25. Deputada Zé Inácio (PT)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PATRI)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)	

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaina Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaina Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaina Ramos

REUNIÕES:

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Drª. Viviane
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/06/2023 4ª FEIRA

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
2. BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
3. BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 14/06/2023 – (QUARTA - FEIRA)

**I – PROJETO DE LEI
EM DISCUSSÃO**

1ª SESSÃO (ART. 249, § 4º - R.I.)

1. PROJETO DE LEI Nº 236/2023 (MENSAGEM Nº 038/2023) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL EMITIDO PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – RELATOR DEPUTADO ROBERTO COSTA

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39936_texto_integral

**II - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 021/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA, CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO ADVOGADO VANDIR BERNARDINO BEZERRA FIALHO JUNIOR. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39848_texto_integral

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 024/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO ADVOGADO CHARLES HENRIQUE MIGUEZ DIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40024_texto_integral

**III - VETOS TOTAIS
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

ÚNICO TURNO VOTAÇÃO NOMINAL – (ART. 243 R.I.)

4. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 096/2019) AO PROJETO DE LEI Nº 021/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, “INSTITUI O DIA ESTADUAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. COM PARECER Nº 557/2020, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/16459_texto_integral

5. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 052/2018) AO PROJETO DE LEI Nº

026/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO À GESTANTE E PARTURIENTE CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 292/2018, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO PROFESSOR MARCO AURÉLIO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/13067_texto_integral

6. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 034/2018) AO PROJETO DE LEI Nº 049/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, DE TV A CABO, DE CARTÃO DE CRÉDITO E SIMILARES MANTEREM EM SUAS PÁGINAS NA INTERNET LINK PRÓPRIO QUE POSSIBILITE AO CONSUMIDOR REALIZAR A SUSPENSÃO OU O CANCELAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VIA INTERNET. COM PARECER Nº 189/2018, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/12642_texto_integral

7. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 001/2019) AO PROJETO DE LEI Nº 253/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDUARDO BRAIDE, DISPÕE SOBRE A IDENTIDADE VISUAL QUE CARACTERIZA O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AO IDOSO. COM PARECER Nº 329/2019, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RAFAEL.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/13530_texto_integral

8. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 022/2018) AO PROJETO DE LEI Nº 012/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO STÊNIO REZENDE, DENOMINA DE DR. HUMBERTO COUTINHO O HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 090/2019, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/12313_texto_integral

9. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 084/2019), AO PROJETO DE LEI Nº 033/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, DISPÕE SOBRE GARANTIA DE EMBARQUE EM TRANSPORTE AQUAVIÁRIO AO PROFISSIONAL DE MEDICINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 424/2020, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RICARDO RIOS.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/16151_texto_integral

10. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 063/2019) AO PROJETO DE LEI Nº 070/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA DETINHA, DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CAMINHOS DE ACESSO ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NAS PRAIAS DO LITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 583/2019, FAVORÁVEL À



MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO WENDELL LAGES.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/15476_texto_integral

11. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 125/2019), AO PROJETO DE LEI Nº 031/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, INSTITUI ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.169, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.412 DE 05 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO A TODOS OS ANIMAIS NO ÂMBITO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 425/2020, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RICARDO RIOS.

12. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 081/2022), AO PROJETO DE LEI Nº 065/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, REGULAMENTA NO ESTADO DO MARANHÃO O RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 211/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38247_texto_integral

13. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 002/2019), AO PROJETO DE LEI Nº 229/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CINEMA ADAPTADA A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SUAS FAMÍLIAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 086/2019, **PELA REJEIÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR – DEPUTADO ÂNTONIO PEREIRA.**

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/13532_texto_integral

IV - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

14. REQUERIMENTO Nº 233/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, SOLICITA QUE TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA O PROJETO DE LEI DE Nº 006/2023, DE SUA AUTORIA, O QUAL ESTABELECE O SEXO BIOLÓGICO COMO CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DO GÊNERO DOS ESPORTISTAS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROFISSIONAIS NO ESTADO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/41352_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA - Atualizada em 14/06/2023

PROJETO DE LEI Nº 342/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE INSTITUI O DIA 24 DE JUNHO COMO O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CRANIOTENOSE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/06/2023–Diário da Assembleia nº 101/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 06/06/2023

2ª SESSÃO: 07/06/2023

3ª SESSÃO: 13/06/2023

4ª SESSÃO: 14/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 343/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA ISENÇÃO COM OS CUSTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE ÁGUA E DE ENERGIA ELÉTRICA NAS FEIRAS PÚBLICAS NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/06/2023–Diário da Assembleia nº 101/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 06/06/2023

2ª SESSÃO: 07/06/2023

3ª SESSÃO: 13/06/2023

4ª SESSÃO: 14/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 344/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE INSTITUI O PROGRAMA MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/06/2023–Diário da Assembleia nº 101/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 06/06/2023

2ª SESSÃO: 07/06/2023

3ª SESSÃO: 13/06/2023

4ª SESSÃO: 14/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 345/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA ESTADUAL DE FARMÁCIA POPULAR MÓVEL - FARMARODAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/06/2023–Diário da Assembleia nº 101/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 06/06/2023

2ª SESSÃO: 07/06/2023

3ª SESSÃO: 13/06/2023

4ª SESSÃO: 14/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 346/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL JOVEM DOADOR NO ESTADO DO MA

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/06/2023–Diário da Assembleia nº 101/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 06/06/2023

2ª SESSÃO: 07/06/2023

3ª SESSÃO: 13/06/2023

4ª SESSÃO: 14/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 347/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, FAMILIAR E/OU SEXUAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS PELO INSTITUTO MÉDICO LEGAL –



IML E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/06/2023–Diário da Assembleia

nº 101/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 06/06/2023

2ª SESSÃO: 07/06/2023

3ª SESSÃO: 13/06/2023

4ª SESSÃO: 14/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 348/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE CUIDADOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DE ACUMULAÇÃO COMPULSIVA DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/06/2023–Diário da Assembleia

nº 101/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 06/06/2023

2ª SESSÃO: 07/06/2023

3ª SESSÃO: 13/06/2023

4ª SESSÃO: 14/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 349/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/06/2023–Diário da Assembleia

nº 101/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 06/06/2023

2ª SESSÃO: 07/06/2023

3ª SESSÃO: 13/06/2023

4ª SESSÃO: 14/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 350/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL VETERINÁRIO (IMLVETERINÁRIO), COM ATRIBUIÇÃO DE EMITIR LAUDOS PERICIAIS EM CASOS DE CRIMES CONTRA ANIMAIS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/06/2023–Diário da Assembleia

nº 101/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 06/06/2023

2ª SESSÃO: 07/06/2023

3ª SESSÃO: 13/06/2023

4ª SESSÃO: 14/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 351/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA PARA O ATENDIMENTO DE EDUCANDOS NEURO DIVERGENTES NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/06/2023–Diário da Assembleia

nº 101/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 06/06/2023

2ª SESSÃO: 07/06/2023

3ª SESSÃO: 13/06/2023

4ª SESSÃO: 14/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 352/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE INSTITUI A “SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO À DOENÇA NEUROFIBROMATOSE, TAMBÉM CONHECIDA COMO DOENÇA DE VON RECKLINGHAUSEN, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NO ÂMBITO DO ESTADO

DO MARANHÃO, DURANTE A SEMANA QUE COMPREENDE O DIA MUNDIAL DA SAÚDE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia

nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023

2ª SESSÃO: 13/06/2023

3ª SESSÃO: 14/06/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 353/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, DECLARA O EVENTO “ARRAIÁ DA MIRA” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia

nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023

2ª SESSÃO: 13/06/2023

3ª SESSÃO: 14/06/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 354/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, DÁ A DENOMINAÇÃO DE “ GERALDO ALEXANDRE MARTINS NEY” AO TRECHO DA RODOVIA MA-315, QUE LIGA O TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS MARANHENSES DE BARREIRINHAS E PAULINO NEVES.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia

nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023

2ª SESSÃO: 13/06/2023

3ª SESSÃO: 14/06/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 355/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia

nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023

2ª SESSÃO: 13/06/2023

3ª SESSÃO: 14/06/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 356/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS E A DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia

nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023

2ª SESSÃO: 13/06/2023

3ª SESSÃO: 14/06/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 357/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA, EXCEDENTES E SEM USO, INSTALADOS POR



CONCESSIONÁRIAS QUE OPERAM OU UTILIZAM REDE AÉREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia
nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023
2ª SESSÃO: 13/06/2023
3ª SESSÃO: 14/06/2023
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 358/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO DA BOA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, A SER CONFERIDO, POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO, A MUNICÍPIOS QUE SE DESTACAREM NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DE RIOS E CANAIS QUE PASSEM POR SEU TERRITÓRIO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia
nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023
2ª SESSÃO: 13/06/2023
3ª SESSÃO: 14/06/2023
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 359/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE ELEVA O “ENCONTRO DE BUMBA MEU BOI SOTAQUE DA BAIXADA DA CIDADE MATINHA” À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO, INSTITUI O DIA ESTADUAL EM REFERÊNCIA À REFERIDA FESTA, INCLUINDO-A NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia
nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023
2ª SESSÃO: 13/06/2023
3ª SESSÃO: 14/06/2023
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 360/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE ASFALTO ECOLÓGICO NAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/06/2023–Diário da Assembleia
nº 105/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 13/06/2023
2ª SESSÃO: 14/06/2023
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 361/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 52/2023) QUE ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 10.986, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA DO MARANHÃO (PEAPOMA).

REGIME DE TRAMITAÇÃO DE PRIORIDADE

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/06/2023–Diário da Assembleia
nº 105/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 13/06/2023
2ª SESSÃO: 14/06/2023
3ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 362/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA, QUE INSTITUI A SEMANA

ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA SÍNDROME OU TRANSTORNO DO PÂNICO, DENOMINADA VIVER SEM PÂNICO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/06/2023–Diário da Assembleia
nº 105/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 13/06/2023
2ª SESSÃO: 14/06/2023
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 363/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O “INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL FONTE DO SABER”, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/06/2023–Diário da Assembleia
nº 105/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 13/06/2023
2ª SESSÃO: 14/06/2023
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 364/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL À MULHER E OUTRAS VIOLÊNCIAS NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/06/2023–Diário da Assembleia
nº 107/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 14/06/2023
2ª SESSÃO:
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 365/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ALTERA A NOMENCLATURA DO CENTRO DE ENSINO URBANO SANTOS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/06/2023–Diário da Assembleia
nº 107/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 14/06/2023
2ª SESSÃO:
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 366/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME PAZ, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA LOJA MAÇÔNICA HUMANIDADE E CONCÓRDIA Nº 2851.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/06/2023–Diário da Assembleia
nº 107/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 14/06/2023
2ª SESSÃO:
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 367/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS(MARANHENSES) NA PROPORÇÃO DE 70% (SETENTA POR CENTO), NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS OU CULTURAIS FINANCIADOS POR RECURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ



OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/06/2023–Diário da Assembleia nº 107/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 14/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS –PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA -

Atualizada em: 14/06/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 041/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA “CANHOTEIRO” A MÁRCIO ARAÚJO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/06/2023–Diário da Assembleia nº 107/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 14/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 042/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “RAIMUNDO SANTOS RODRIGUES” AO SR. SÁLVIO DINO DE CASTRO E COSTA JUNIOR.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/06/2023–Diário da Assembleia nº 107/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 14/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – MOÇÕES Atualizada em: 14/06/2023

MOÇÃO Nº 035/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE ENVIA MOÇÃO DE APLAUSOS A EMPRESA CLASI SEGURANÇA, EM ESPECIAL AOS VIGILANTES ADRIANO, GILVAN, WELLINGTON E SILVAN, EM VIRTUDE DO INQUESTIONÁVEL COMPROMETIMENTO ÉTICO PROFISSIONAL EXERCIDO NA MADRUGADA DO DIA 28 DE MAIO DE 2023.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/06/2023–Diário da Assembleia nº 107/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 14/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

Diretoria Geral de Mesa, 14 de junho de 2023.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em treze de junho de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.

Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Guilherme

Paz.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaina Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausente o Senhor Deputado Glalbert Cutrim,

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO GUILHERME PAZ (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 364/2023

Institui a Política Estadual de enfrentamento ao assédio sexual à mulher e outras violências no âmbito das Instituições de Ensino Superior no Estado do Maranhão.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política de enfrentamento ao assédio sexual à mulher e outras violências no âmbito das Instituições de Ensino Superior no Estado do Maranhão, em suas dependências e/ou em razão das atividades discentes e docentes.

Art. 2º – Esta Lei se aplica às Instituições Privadas e às Instituições Públicas vinculadas à Rede Estadual de Ensino, inclusive:

I – Universidade do Estado do Maranhão (UEMA) em todas as suas regionais;

II – Escola de Governo do Maranhão (EGMA/MA);

III – Escola do Legislativo do Maranhão (ALMA);

IV – Escola de Saúde Pública do Maranhão;

V – Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias (APMGD);

VI – Academia de Polícia Civil do Maranhão (ACADEPOL);

VII – Escolas Superiores da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado Maranhão;

VIII – Escola Superior de Controle Externo (ESCEX do TCE/MA);

IX – Academia de Bombeiros Militar Josué Montelo;

X – Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA;

XI – outras Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), integrantes da administração pública direta ou indireta vinculadas ao Governo do Maranhão ou a pessoa de direito privado que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário atividades de ensino superior, pesquisa ou extensão e que tenham sede



no Estado.

Art. 3º – As disposições desta norma compreendem:

I – Os espaços físicos e geográficos das instituições elencadas no artigo 2º;

II – Espaços externos onde se realizem atividades de ensino, pesquisa, extensão, esporte, cultura, representação estudantil;

III – Quaisquer locais privados em que a situação de assédio ou outra conduta violenta ocorra em razão do vínculo de ensino.

Art. 4º – Esta Lei tem o intuito de proteger alunos, professores, servidores técnicos administrativos, trabalhadores eventuais, trabalhadores terceirizados, profissionais regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e todas as pessoas que compõem a comunidade acadêmica.

Art. 5º – São condutas abrangidas por esta Lei:

I – Violência sexual: qualquer conduta que constranja alguém a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual ou atos libidinosos não consentido, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, seja por meio verbal, por redes sociais, de maneira virtual, gestual ou por escrito;

II – Assédio sexual: conduta que pode ocorrer dentro ou fora da instituição e utilizada para obter vantagem ou favorecimento sexual mediante constrangimento, sem consentimento da vítima e pode se configurar como:

a) assédio sexual vertical:

1) descendente – de cima para baixo;

2) ascendente – de baixo para cima;

b) assédio sexual horizontal – na mesma hierarquia;

c) misto – horizontal e vertical;

III – Assédio moral: conduta praticada no sentido de causar danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica das mulheres, seja por meio de atos, palavras ou gestos que causem dano emocional, à honra objetiva e subjetiva, à diminuição da autoestima, prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher, ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões;

IV – Violência física: qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal de alguém;

V – Violência patrimonial: qualquer conduta que configure a retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

VI – Desqualificação intelectual: condutas que visam desmerecer competências, habilidades e atributos pessoais;

VII – Qualquer outra ação, não exemplificada acima, que gere dano físico, psicológico, sexual, patrimonial, moral, intelectual e que tenha por facilitador a superioridade hierárquica ou ascendência sobre a vítima.

Art. 6º – São princípios da Política de enfrentamento ao assédio sexual contra mulheres e outras violências no âmbito das Instituições de Ensino Superior no Estado do Maranhão:

I – A primazia dos direitos humanos nas relações interpessoais;

II – A responsabilidade das Instituições de Ensino Superior no Estado do Maranhão no enfrentamento às formas de violência estabelecidas nesta Lei;

III – O combate às condutas discriminatórias, bem como a disseminação de informações e o acesso a estas com o resguardo dos direitos;

IV – O dever das Instituições de Ensino Superior no Estado de assegurar ao indivíduo o pleno acesso ao ensino superior, assim seu desenvolvimento pessoal, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

V – A formação permanente quanto às questões de violências de gênero no âmbito das instituições de ensino superior no Estado do Maranhão;

VI – A atenção integral às mulheres e homens vítimas de violências praticadas no espaço das Instituições de Ensino Superior no Estado do Maranhão;

VII – tratamento humanizado e não revitimizador, caracterizado pela vedação que a vítima dê o depoimento sobre o acontecido várias vezes, que sejam feitas perguntas ofensivas ou vexatórias a ela, ou seja, dispensado tratamento sem oferecer apoio, além de ser defeso atendimento que questione as condições em que aconteceram os fatos denunciados.

Art. 7º – São objetivos da Política de enfrentamento ao assédio sexual e outras violências praticadas no âmbito das Instituições de Ensino Superior no Estado do Maranhão:

I – Prevenir e enfrentar a prática de assédio sexual e outras violências praticadas contra mulheres no âmbito das Instituições de Ensino Superior no Estado do Maranhão;

II – Capacitar os agentes públicos e privados vinculados às Instituições de Ensino Superior no Estado do Maranhão para o desenvolvimento e a implementação de ações destinadas à discussão, à prevenção, à orientação e à solução do problema nos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei;

III – Implementar e disseminar campanhas educativas sobre as condutas e os comportamentos que caracterizam o assédio sexual e outras formas de violência no ambiente acadêmico, com vistas à informação e à conscientização, de modo a possibilitar a identificação da ocorrência de condutas ilícitas e a rápida adoção de medidas para a sua solução;

IV – Dar publicidade a dados de pesquisas que busquem monitorar as formas de violências em ambiente acadêmico, permitindo assim maior transparência no enfrentamento aos assédios.

Art. 8º – São ações e procedimentos da política que trata essa Lei:

I – A denúncia de violência deve ser formalizada exclusivamente pela pessoa ofendida junto às Ouvidorias, às Comissões de Ética, ou outro órgão correlato, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para análise do caso, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante pedido à autoridade responsável pela sindicância ou processo administrativo da instituição.

II – As denúncias devem ser formalizadas por escrito, sendo assegurado o sigilo de identidade, desde que solicitado, sendo que os fatos devem ser informados de maneira circunstanciada e com indicação de eventuais elementos probatórios;

III – As Instituições de Ensino Superior no Estado do Maranhão procederão ao encaminhamento imediatamente de denúncias aos órgãos competentes, tais como Ministério Público, Delegacias de Polícia, Conselho Tutelar, Defensoria Pública e outros para a apuração da materialidade e autoria dos fatos denunciados;

IV – Tratando-se de ato cometido contra vítima mulher, as Ouvidorias, as Comissões de Ética, ou outro órgão correlato enviarão à Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Maranhão (ALMA) e ao Ministério Público o relatório anual sobre o tratamento de denúncias ocorridas nas Instituições de Ensino Superior no Estado do Maranhão e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT).

Art. 9º – Em caso de necessidade para proteção do(a) denunciante e para a esmorecida apuração dos fatos sem interferência do suposto agente agressor, poderão ser adotadas medidas cautelares e provisórias, tais como desvinculação de orientação acadêmica, suspensão da atividade prestada pelo sujeito ativo da violência, afastamento imediato do (a) acusado (a) de sua unidade/órgão em caráter cautelar até a deliberação final.

Art. 10 – O disposto nesta Lei aplica-se independentemente de outras sanções previstas na legislação cível, administrativa ou criminal.

Art. 11 – As Instituições de Ensino Superior no Estado do Maranhão oferecerão à comunidade acadêmica e à pessoa que sofreu a violência apoio psicológico e orientações jurídicas apropriadas em situações de violências no ambiente acadêmico.

Art. 12 – As Instituições incentivarão abordagens de práticas restaurativas para a resolução de conflitos e para tal objetivo serão disponibilizados recursos que se direcionam para o acolhimento, suporte e acompanhamento das situações de violência/assédio.

Art. 13 – Será considerado, em todo o processo, a subjetividade da vítima, a sua escuta aberta e ativa, a valorização de suas opiniões,



com intervenções focadas na reparação de danos, no atendimento às necessidades da vítima e na responsabilização do ofensor.

Art. 14 – Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente lei.

Art. 15 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”). EM 01 DE JUNHO DE 2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

JUSTIFICATIVA

A pesquisa desenvolvida em 2020 pela Doutoranda em Administração pelo Programa de Pós-Graduação da Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGA/EA/UFRGS), Bianca Spode Beltrame, com 44 instituições federais de ensino superior brasileiras, apontou que 70% das instituições não possuem nenhuma medida de combate ao assédio e também não desenvolve programas de prevenção aos casos. Outra pesquisa, chamada “Violência contra a mulher no ambiente universitário”, feita pelo Instituto Avon e pelo instituto de pesquisas Data Popular, que ouviu 1,8 mil estudantes de graduação e pós-graduação em universidades de todo o Brasil, demonstrou que 67% das alunas de universidades brasileiras já sofreram algum tipo de violência no ambiente universitário.

O objetivo da presente proposição é assegurar que o ambiente das Instituições de Ensino Superior no Estado do Maranhão se torne saudável de forma a promover o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, contribuindo para a formação de cidadãos comprometidos para a melhoria e a transformação da sociedade. Entretanto, no âmbito do processo de aprendizagem, avaliação e até nas relações hierárquicas ou de ascendência nas instituições de ensino, muitas vezes há o extrapolamento de prerrogativas com o fito de assediar para obtenção de favores e vantagens sexuais indevidos.

Deste modo, corriqueiro é de se ver notícias na imprensa de assédio em instituições de ensino superior, em que homens e mulheres vivem diversas situações de insegurança e violência, expostos a comportamentos que tolhem o indivíduo de ter amplo acesso à educação superior de qualidade e levando-as, em muitos casos, e episódios de doenças psicossomáticas e ao abandono dos espaços de formação superior.

As violências são múltiplas no âmbito das instituições de ensino superior, desde as mais diretas até outras mais sutis e simbólicas, arraigadas no cotidiano acadêmico e que devem diuturnamente ser combatidas. A sensação de insegurança e a violência são alarmantes no âmbito do ensino superior e se colocam como impeditivos importantes para o sucesso nos projetos e carreiras acadêmicas e profissionais.

Assim, o ambiente de formação superior, embora indispensável para a formação integral do indivíduo, possui nuances de relações interpessoais específicas, favorecendo os frequentes casos de estupro, assédio sexual, coerção, agressões e desvalorização da capacidade intelectual das estudantes.

Diante desse cenário, é fundamental que se estabeleça uma Política de enfrentamento de condutas de assédio sexual e outras violências praticadas contra homens e mulheres no âmbito das Instituições de Ensino Superior no Estado do Maranhão como forma de acolhimento, tratamento e encaminhamento de forma que o espaço acadêmico seja um espaço seguro para as mulheres.

Assim, com espeque na relevância social que a referida proposição agrega, com base no apreço que os meus ilustres pares têm ao ensino e ao preceito da proteção à dignidade humana, submeto-a à consideração do Plenário desta Casa Legislativa, aguardando apoio para sua aprovação, por se tratar de medida de relevante interesse social.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”). EM 01 DE JUNHO DE 2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

PROJETO DE LEI Nº 365 /2023

Altera a nomenclatura do Centro de Ensino Urbano Santos.

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Centro de Ensino Urbano Santos, registrada no INEP sob o código nº 21122369 e localizada na Rua São Paulo do Norte, nº 36, Centro, Grajaú – MA, que passa a denominar-se Centro de Ensino Sálvio Dino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 06 de junho de 2023. - LEANDRO BELLO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva homenagear Sálvio Dino Jesus de Castro e Costa, nascido no dia 05 de junho de 1932, e que teve relevantes serviços prestados ao município de Grajaú/MA.

Nascido na cidade de Grajaú (MA), Sálvio Dino era advogado formado pela Faculdade de Direito de São Luís, profissional atuante e que muito contribuiu para a advocacia maranhense. Em 2018, foi homenageado pela OAB Maranhão com o Diploma ao Mérito pelos 100 anos do Curso de Direito da UFMA.

Na política, foi eleito em 1954 para vereador pela capital maranhense. Em 1962, ele teve campanha vitoriosa para deputado estadual do Maranhão, mas teve seu mandato cassado pela ditadura militar em 1964 sob alegação de atividades subversivas.

De volta à vida política, em 1974, Dino foi reeleito à Assembleia Legislativa de seu estado pela Arena. Mais de uma década depois, ele foi eleito para seu primeiro cargo executivo, sendo eleito prefeito da cidade de João Lisboa (MA) em 1988, cargo que ocuparia novamente em 1996. Como escritor, Dino dedicou sua vida a escrever sobre as particularidades do seu estado como o rio Tocantins e a cidade de Grajaú, onde nasceu.

Em 1999, tornou-se membro da Academia Maranhense de Letras. Ademais, Sálvio Dino era presidente da Academia Grajaunense de Letras e Arte – AGLA.

Além da dedicação à vida pública, Dino dedicou sua vida a escrever sobre as particularidades do seu estado como o rio Tocantins e a cidade de Grajaú, onde nasceu.

No ano de 2020, vítima de complicações decorrentes do coronavírus, acabou falecendo, deixando um grande legado na educação grajaunense.

Quanto à matéria, verifica-se que é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa não se inclui dentre as de iniciativa privativa, constantes do art. 43, da CE/89.

Dessa forma, pelo o exposto, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 06 de junho de 2023. - LEANDRO BELLO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 366 /2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA LOJA MAÇÔNICA HUMANIDADE E CONCÓRDIA Nº2851

Art. 1º- Fica declarada como de utilidade pública, a Loja Maçônica Humanidade e Concórdia nº2851, inscrita no CNPJ nº 08.047.814/0001-93, com sede na cidade de São Luís - MA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

PLANÁRIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 10 DE MAIO DE 2023. - Guilherme Paz - Deputado Estadual – Patriota



– MA

PROJETO DE LEI Nº 367 / 2023

Dispõe sobre a prioridade de contratação de Artistas locais (Maranhenses) na proporção de 70% (setenta por cento), na realização de eventos musicais ou culturais financiados por recursos públicos no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º- As empresas promotoras de eventos musicais ou culturais, são obrigadas a contratação de artistas locais / da terra, na proporção de 70% (setenta por cento), quando se der a realização de eventos musicais ou culturais financiados por recursos públicos no âmbito do Estado do Maranhão.

§ 1º para fins do disposto nesta Lei são considerados artistas da Terra, aqueles que nasceram, vivem ou residem no Estado do Maranhão.

§ 2º os eventos privados, se enquadram nessa legislação, caso sejam beneficiários de recursos públicos ou utilizem algum serviço público em sua realização.

Art. 2º - a fiscalização da obediência ao disposto no Art. 1º desta Lei, cabe ao órgão estadual responsável pela concessão do financiamento, conforme a regulamentação

Parágrafo único- o descumprimento da contratação prevista nessa legislação, implica na obrigatoriedade da devolução integral dos recursos públicos recebidos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 12 de junho de 2023. - **ZÉ INÁCIO - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

Considera artistas da terra aqueles que nasceram, vivem ou residem no Estado onde ocorre o evento cultural ou musical. A proposta busca garantir espaço para a diversidade da produção musical maranhense, principalmente para os artistas locais não consagrados que vivem longe dos grandes centros e encontram pouco ou nenhum espaço na mídia.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 12 de junho de 2023. - **ZÉ INÁCIO - Deputado Estadual**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 041 /2023

Concede a Medalha do Mérito Legislativo José Ribamar de Oliveira “Canhotoiro” a Márcio Araújo.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo José Ribamar de Oliveira “Canhotoiro” a Márcio Araújo.

Art. 2º Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 07 de junho de 2023. - **LEANDRO BELLO - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão dispõe, em seu artigo 139, “c”, que a Medalha do Mérito Legislativo José Ribamar de Oliveira “Canhotoiro” será concedida às pessoas cujos trabalhos ou ações mereçam especial destaque na defesa e promoção

do desporto.

Márcio Rodrigues Araújo, mais conhecido apenas como Márcio Araújo, nasceu em 11 de junho de 1984, em São Luís/MA.

Como mérito esportivo, recebeu bolsa integral do Colégio Dom Bosco nos últimos anos do ensino médio. O ex-futebolista atuava como volante. Começou no futsal da AABB e Moto Club de São Luís, iniciando a carreira nas categorias de base do Mogi Mirim em 2001 e no Maranhão Atlético Clube .

Após sua passagem pelo Corinthians Alagoano, chegou ao Atlético Mineiro no ano de 2003. Permaneceu no time até o fim de 2004, quando em 2005 foi emprestado ao Guarani de Campinas.

Em 2007 participou de duas partidas do Campeonato Mineiro de 2007. Com um bom futebol, despertou atenção do Kashiwa Reysol e jogou no Japão por um ano antes de voltar para sua terceira passagem pelo alvinegro mineiro.

No período de 2018 a 2020, Márcio Araújo atuou profissionalmente no Atlético Mineiro, Palmeiras, Flamengo, Chapecoense, CSA e Sport. Em 26 de julho de 2021, foi contratado pelo Sampaio Corrêa, e em 15 de setembro de 2022 anunciou a sua contratação para a disputa da Copa Federação Maranhense de Futebol.

Seus principais títulos são:

Atlético Mineiro

- Campeonato Brasileiro - Série B: 2006

- Campeonato Mineiro: 2007

Palmeiras

- Copa do Brasil: 2012

- Campeonato Brasileiro - Série B: 2013

Flamengo

- Campeonato Carioca: 2014, 2017

- Taça Guanabara: 2014

- Taça Rádio Globo 70 Anos: 2014

- Torneio Super Clássicos: 2014, 2015

- Torneio Super Series: 2015

- Trofêu Carlos Alberto Torres: 2017

Além dos títulos, Márcio Araújo recebeu prêmios individuais. A saber:

- Trofêu Telê Santana - Melhor volante: 2006

- Trofêu Guarã - Melhor volante: 2006

- Seleção de estatísticas do Campeonato Brasileiro - Série B 2013 (2º em número de Passes Certos/ 1º em inversão de jogo correta)

- Seleção de estatísticas do Campeonato Carioca de 2016 pelo site Lance!

- Seleção da 3º rodada da Taça Rio de 2017 pelo site FutRio

- Seleção do Campeonato Carioca de 2017 pelo site GloboEsporte.com

- Seleção de estatísticas da fase de grupos da Primeira Liga 2017 pelo site Lance!

- Seleção de estatísticas da Primeira Liga de 2017 pelo site Lance!

- Seleção de estatísticas da 5º rodada da Copa Libertadores de 2017 pelo site Lance! (1º em roubadas de bola/ 1º em passes certos)

- Seleção de estatísticas da 11º rodada do Campeonato Brasileiro de 2017 pelo site Footstats.

Embora não tenha feito um anúncio oficial, acabou revelando sua aposentadoria no dia 16 de abril de 2023, ao ser entrevistado durante um evento de Beach Tennis. Ademais, segundo Leonardo Bertozzi, da ESPN, Márcio é um jogador extremamente raçudo e dedicado, e são essas qualidades que fizeram dele titular em todas as equipes que passou.

Como se observa, a trajetória de Márcio Araújo o faz merecedor da Medalha do Mérito Legislativo José Ribamar de Oliveira “Canhotoiro” por contribuir de forma significativa para a defesa e promoção do desporto no país, principalmente no estado do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 07 de junho de 2023. - **LEANDRO BELLO - Deputado Estadual**



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 042 /2023

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “RAIMUNDO SANTOS RODRIGUES” AO SR. SÁLVIO DINO DE CASTRO E COSTA JUNIOR.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo “Raimundo Santos Rodrigues” ao Senhor Sálvio Dino de Castro e Costa Junior.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman” Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 07 de junho de 2023. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno em seu art. 139, alínea “g”, estabelece normas para a concessão da Medalha do Mérito Legislativo “Raimundo Santos Rodrigues”, para cidadãos que concorrem para a Defesa do Meio Ambiente e das Reservas Ambientais do Estado do Maranhão e do Brasil. Dessa forma, apresenta-se o nome do Ilustre Sr, **Sálvio Dino de Castro e Costa Junior**, que presta serviços relevantes aos maranhenses. A seguir, a trajetória profissional do jurista:

Possui larga experiência na área jurídica iniciada como advogado desde em 1999. Sócio fundador do escritório DINO, FIGUEIREDO E LAUANDE ADVOCACIA em junho de 2004, onde atua com foco nas áreas de direito público (Constitucional, Administrativo, Eleitoral, Penal-Empresarial e Ambiental). Professor universitário e palestrante em diversos congressos e seminários. Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa. Especialista em Ciências Criminais. Especialista em Direito Ambiental e Urbanístico. Especialista em Direito Processual Civil. Autor da obra “Responsabilidade Política e Destituição de Governos na Democracia” (ed. Del Rey, 2022).

É autor da monografia classificada em concurso nacional do TRF/1ª Região. Foi Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Maranhão, entre 2005/2006, oportunidade em que coordenou o sistema penitenciário estadual, as ações de defesa do consumidor pelo Procon e as políticas públicas de direitos humanos no Maranhão.

No âmbito internacional, representou o Estado do Maranhão na comitiva brasileira em reunião da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, realizada em Washington DC, no ano de 2005. Exerceu a função de Secretário de Estado Extraordinário de Direitos Humanos do Governo do Maranhão (2007/2008). Atuou em diversos conselhos de políticas públicas, tendo presidido o Conselho Estadual de Direitos Humanos e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Maranhão no período 2007-2009. Foi membro da banca examinadora do VII Concurso de Juiz do Trabalho do TRT 1ª Região.

Atualmente é coordenador do Fórum Estadual de Educação Ambiental do Maranhão, membro da Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política e da Academia Maranhense de Ciências. Por possuir larga experiência na atividade de assessoramento legislativo, coordenou o grupo de juristas que elaboraram o anteprojeto de reforma do Código Ambiental do Estado do Maranhão, em trâmite nesta casa.

Como se observa, a trajetória do Sr. **Sálvio Dino de Castro e Costa Junior** o faz merecedor da Medalha do Mérito Legislativo por contribuir de forma significativa para o desenvolvimento do Maranhão por meio de seu trabalho, principalmente em virtude dos relevantes serviços e ações prestados em prol da preservação do Meio Ambiente.

Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman” Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 07 de junho de 2023. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

MOÇÃO Nº 035 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 148 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos o envio de Moção de Aplausos a empresa CLASI SEGURANÇA, em especial aos vigilantes Adriano, Gilvan, Wellington e Silvan, em virtude do inquestionável comprometimento ético profissional exercido na madrugada do dia 28 de maio de 2023.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão externa sua alegria e reconhecimento expressadas nesta moção de aplauso.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 07 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 233 /2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia, requero a V. Exa. que, após ouvido o Plenário, seja determinado que tramite em regime de urgência o Projeto de Lei de número 006/2023, de minha autoria, o qual estabelece o sexo biológico como critério para definição do gênero dos esportistas em competições esportivas profissionais no estado.

Considerando que não há previsão sancionatória na norma originária, faz-se necessária a aprovação com o fito de evitar a integração de pessoas do sexo biológico masculino em equipes femininas, causando, com isso, desequilíbrio e injustiça no resultado das competições. Termos em que, justifica-se o presente requerimento de urgência.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 07 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO** - DEPUTADO ESTADUAL

REQUERIMENTO Nº 234/2023

Douta Mesa Diretora,

Nos termos do art. 163, IV, do Regimento Interno, requero que, após ouvido o Plenário, seja autorizada a realização de Sessão Solene em homenagem ao Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão - IHGM por seus preparativos para o primeiro centenário e relevantes serviços prestados ao Maranhão, cuja missão institucional do importante marco será conduzido por nova diretoria, aproveitando-se o ato solene para a posse de seus novos membros, os professores Sálvio Dino e Aline Nascimento.

O IHGM foi fundado na nossa capital em 20/11/1925, “em comemoração ao centenário de D. Pedro II. O IHGM foi o responsável pela criação do primeiro museu do Estado, instalado em 1926. (...) suas finalidades são estudar, debater e divulgar questões sobre história, geografia e ciências afins, referentes ao Brasil e, especialmente, ao Maranhão, e cooperar com os poderes públicos em estudos que visem ao engrandecimento científico e cultural do Estado.” Pela simples e sintética descrição observa-se a importantíssima contribuição da instituição para nosso Estado e a necessidade da realização da sessão em face do centenário que se aproxima e todas as atividades que serão desenvolvidas.

Uma vez aprovado pelo Plenário desta Casa, requer seja designada a Sessão Solene no dia 23 de junho de 2023.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, São Luís – MA, em 05 de junho de 2023. - **IRACEMA VALE** - Deputada Estadual – PSB

**INDICAÇÃO Nº 2143/2023**

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que seja encaminhado ao **Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. Carlos Brandão** bem como ao **Exmo. Secretário de Educação, Sr. Felipe Camarão**, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à Reforma do Centro de Ensino Valnice Bertoldo Lima Cordeiro no Município de Capinzal do Norte - MA para melhor atendimento aos alunos daquele município, nos termos da demanda apresentada pelo Gestor Geral da Regional de Educação de Presidente Dutra (requerimento e fotos em anexo).

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 02/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2144 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requero a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Secretário de Estado da Educação, o Sr. Felipe Camarão e ao Exmo. Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão, solicitando serviços de reforma e manutenção no C.E. Professor Edson Pereira da Silva, registrada no INEP sob o código nº 21248311 e localizada na Rua da Colone, s/n, Centro, Centro do Guilherme/MA, CEP: 65288-000.**

Importante se faz destacar que, os serviços de reforma e manutenção da escola é de suma importância para o bom funcionamento do aprendizado, garantindo a estrutura adequada para os alunos, pais e os profissionais do local. Desta forma, levando em consideração a importância social da escola e a necessidade dos serviços solicitados, conforme imagens abaixo, propomos o atendimento a esta solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 07 de junho de 2023. - LEANDRO BELLO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2145/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa, solicito que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão, e ao Secretário de Segurança Pública do Estado, pedido de providências para que sejam adotadas as medidas legais e administrativas necessárias para a implantação de um Centro de Equoterapia no município de Imperatriz – MA.

A implantação de um centro de equoterapia em Imperatriz seria um investimento valioso para a comunidade local. Em particular, crianças com deficiências físicas ou cognitivas, bem como indivíduos com transtornos do espectro autista, paralisia cerebral e síndrome de Down, seriam diretamente beneficiados. Além disso, a proximidade entre o centro de equoterapia e o 2º Esquadrão de Polícia Montada Independente permitiria uma integração inovadora entre a terapia com

cavalos e a atuação dos policiais montados.

Dessa forma, considerando a importância e os benefícios comprovados da equoterapia, bem como a existência do 2º Esquadrão de Polícia Montada Independente em Imperatriz, solicito respeitosamente que Vossa Excelência avalie a possibilidade de viabilizar a implantação desse centro terapêutico na cidade. Tal iniciativa certamente contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população local e reforçará a integração entre os serviços de segurança pública e o bem-estar da comunidade.

Agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 07 de junho de 2023. - ERIC COSTA - DEPUTADO ESTADUAL PSD

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2146 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência o Governador do Estado do Maranhão, Dr. Carlos Orleans Brandão Júnior, solicitando-lhe que determine providências, objetivando a REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO FERRO VELHO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA, por ser de suma importância para aquela municipalidade.

A reforma desta quadra poliesportiva vai proporcionar saúde, esporte e principalmente disciplina, e consequentemente formar cidadãos de bem. O espaço irá permitir também às famílias socialização, integração, lazer e desporto nas práticas esportivas e em outros eventos. A necessidade de incentivo nas zonas rurais da cidade parte do princípio educativo de formação dos indivíduos, promovendo disciplina, respeito com o outro, espírito de equipe e solidariedade, sem contar o resgate social dos jovens e da prevenção às drogas e violência.

Anete o exposto, solicito providências junto ao Governo Do Estado, no sentido de que seja atendida esta indicação, para reforma da quadra poliesportiva, garantindo melhor qualidade de vida e proporcionar mais dignidade da pessoa humana daquela municipalidade.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 12 DE JUNHO 2023. - JUSCELINO MARRECA - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2147 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência o Governador do Estado do Maranhão, Dr. Carlos Orleans Brandão Júnior, solicitando-lhe que determine providências, objetivando a REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO MAGUARI, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA, por ser de suma importância para aquela municipalidade.

A reforma desta quadra poliesportiva vai proporcionar saúde, esporte e principalmente disciplina, e consequentemente formar cidadãos de bem. O espaço irá permitir também às famílias socialização,



integração, lazer e desporto nas práticas esportivas e em outros eventos. A necessidade de incentivo nas zonas rurais da cidade parte do princípio educativo de formação dos indivíduos, promovendo disciplina, respeito com o outro, espírito de equipe e solidariedade, sem contar o resgate social dos jovens e da prevenção às drogas e violência.

Anete o exposto, solicito providencias junto ao Governo Do Estado, no sentido de que seja atendida esta indicação, para reforma da quadra poliesportiva, garantindo melhor qualidade de vida e proporcionar mais dignidade da pessoa humana daquela municipalidade.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 12 DE JUNHO 2023. - **JUSCELINO MARRECA** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2148 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência o Governador do Estado do Maranhão, Dr. Carlos Orleans Brandão Júnior, solicitando-lhe que determine providências, objetivando a REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO MARIA FERREIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, por ser de suma importância para aquela municipalidade.

A reforma desta quadra poliesportiva vai proporcionar saúde, esporte e principalmente disciplina, e conseqüentemente formar cidadãos de bem. O espaço irá permitir também às famílias socialização, integração, lazer e desporto nas práticas esportivas e em outros eventos. A necessidade de incentivo nas zonas rurais da cidade parte do princípio educativo de formação dos indivíduos, promovendo disciplina, respeito com o outro, espírito de equipe e solidariedade, sem contar o resgate social dos jovens e da prevenção às drogas e violência.

Anete o exposto, solicito providencias junto ao Governo Do Estado, no sentido de que seja atendida esta indicação, para reforma da quadra poliesportiva, garantindo melhor qualidade de vida e proporcionar mais dignidade da pessoa humana daquela municipalidade.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 12 DE JUNHO 2023. - **JUSCELINO MARRECA** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2149 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência o Governador do Estado do Maranhão, Dr. Carlos Orleans Brandão Júnior, solicitando-lhe que determine providências, objetivando a REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO VILA DO INCRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, por ser de suma importância para aquela municipalidade.

A reforma desta quadra poliesportiva vai proporcionar saúde, esporte e principalmente disciplina, e conseqüentemente formar cidadãos de bem. O espaço irá permitir também às famílias socialização, integração, lazer e desporto nas práticas esportivas e em outros eventos.

A necessidade de incentivo nas zonas rurais da cidade parte do princípio educativo de formação dos indivíduos, promovendo disciplina, respeito com o outro, espírito de equipe e solidariedade, sem contar o resgate social dos jovens e da prevenção às drogas e violência.

Anete o exposto, solicito providencias junto ao Governo Do Estado, no sentido de que seja atendida esta indicação, para reforma da quadra poliesportiva, garantindo melhor qualidade de vida e proporcionar mais dignidade da pessoa humana daquela municipalidade.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 12 DE JUNHO 2023. - **JUSCELINO MARRECA** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2150 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência o Governador do Estado do Maranhão, Dr. Carlos Orleans Brandão Júnior, solicitando-lhe que determine providências, objetivando a implantação de uma QUADRA POLIESPORTIVA PARA POVOADO SANTO ONOFRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, por ser de suma importância para aquela municipalidade.

A implantação desta quadra poliesportiva vai proporcionar saúde, esporte e principalmente disciplina, e conseqüentemente formar cidadãos de bem. O espaço irá permitir também às famílias socialização, integração, lazer e desporto nas práticas esportivas e em outros eventos. A necessidade de incentivá-lo nas cidades e povoados parte do princípio educativo de formação dos indivíduos, promovendo disciplina, respeito com o outro, espírito de equipe e solidariedade, sem contar no resgate social dos jovens e da prevenção às drogas e violência.

Anete o exposto, solicito providencias junto ao Governo Do Estado, no sentido de que seja atendida esta indicação, para garantir melhor qualidade de vida e proporcionar mais dignidade da pessoa humana daquela municipalidade.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 12 DE JUNHO 2023. - **JUSCELINO MARRECA** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2151 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, e, **considerando** que Parques Ambientais Urbanos servem para preservação de áreas verdes com o desígnio de conservar a diversidade biológica das localidades.

Considerando que Parques Ambientais Urbanos atuam de forma a incentivar a permanência e a elevação da autoestima dos frequentadores.

Considerando que Parques Ambientais Urbanos são áreas verdes que condicionam índices de qualidade de vida, além de melhorar o aspecto paisagístico do espaço urbano.

Considerando que Parques Ambientais Urbanos proporcionam contato com a natureza e suas estruturas e qualidade ambiental, quando adequadas e atrativas, são determinantes para a realização de atividade física, de lazer, bem como serve de atrativo para o turismo.



Considerando que as atividades físicas e de lazer em Parques Ambientais Urbanos trazem diferentes benefícios psicológicos, sociais e físicos à saúde das pessoas como, por exemplo, reduz o sedentarismo e atenua o estresse do cotidiano provocado pela vida urbana agitada

Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar que seja **ANALISADA E ALOCADA A FONTE DE RECURSO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE AMBIENTAL URBANO, NO BAIRRO DA PRAINHA, AO LADO DO IEMA, NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA – MA**, como um modelo de planejamento correto de construção de Parque Ambiental Urbano, que se revela como significativa estratégia para a política de projeto urbano e de saúde pública.

Por fim, solicito a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 12 de junho de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2152 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **À SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, QUE AUTORIZE IMPLANTAR UMA UNIDADE DA ESTAÇÃO TECH, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO (MA)**, considerando a relevância desse instrumento governamental, no que concerne a capacitação em inovação tecnológica, nos mais diversos municípios do Estado, com o intuito de aproximar as pessoas mais vulneráveis, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, da tecnologia e da inovação.

O *Programa Estação Tech* é uma iniciativa de alto impacto social, na medida em que, descentraliza e democratiza ações de inovação nas comunidades, fomenta a inclusão dos excluídos do mundo digital, e na prática trás no cerne do programa também um propósito empresarial.

A cidade de *Presidente Juscelino (MA)* apresenta um índice populacional estimado em *12.939 habitantes*, Fonte IBGE 2021, que, juntamente com a localização geográfica produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para a cidade e para a região. Portanto, queremos com a nossa propositura, através do Governo do Estado, dar aos Juscelinenses a oportunidade em terem acesso a um programa que possa “abrir portas” para ajudar a descobrir o “caminho” para a inovação, tecnologia, desenvolvimento e capacitação para explorar habilidades e transformá-las em negócios, consequentemente em fonte de renda.

Rogo a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 12 de junho de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA

PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2153 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **À SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, QUE AUTORIZE IMPLANTAR UMA UNIDADE DA ESTAÇÃO TECH, NO MUNICÍPIO DE RAPOSA (MA)**, considerando a relevância desse instrumento governamental, no que concerne a capacitação em inovação tecnológica, nos mais diversos municípios do Estado, com o intuito de aproximar as pessoas mais vulneráveis, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, da tecnologia e da inovação.

O *Programa Estação Tech* é uma iniciativa de alto impacto social, na medida em que, descentraliza e democratiza ações de inovação nas comunidades, fomenta a inclusão dos excluídos do mundo digital, e na prática trás no cerne do programa também um propósito empresarial.

A cidade de *Raposa (MA)* apresenta um índice populacional estimado em *31.586 habitantes*, Fonte IBGE 2021, que, juntamente com a localização geográfica produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para a cidade e para microrregião aglomeração urbana de São Luís. Portanto, queremos com a nossa propositura, através do Governo do Estado, dar aos Raposenses a oportunidade em terem acesso a um programa que possa “abrir portas” para ajudar a descobrir o “caminho” para a inovação, tecnologia, desenvolvimento e capacitação para explorar habilidades e transformá-las em negócios, consequentemente em fonte de renda.

Rogo a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 12 de junho de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2154 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **À SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, QUE AUTORIZE IMPLANTAR UMA UNIDADE DA ESTAÇÃO TECH, NO MUNICÍPIO DE MARACACUMÉ (MA)**, considerando a relevância desse instrumento governamental, no que concerne a capacitação em inovação tecnológica, nos mais diversos municípios do Estado, com o intuito de aproximar as pessoas mais vulneráveis, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, da tecnologia e da inovação.

O *Programa Estação Tech* é uma iniciativa de alto impacto social, na medida em que, descentraliza e democratiza ações de inovação nas comunidades, fomenta a inclusão dos excluídos do mundo digital, e na prática trás no cerne do programa também um propósito empresarial.

A cidade de *Maracaçumé (MA)* apresenta um índice populacional

estimado em 21.773 habitantes, Fonte IBGE 2021, que, juntamente com a localização geográfica, às margens da BR 316, produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para a cidade e para microrregião do Gurupi. Portanto, queremos com a nossa propositura, através do Governo do Estado, dar aos Maracaçumeenses a oportunidade em terem acesso a um programa que possa “abrir portas” para ajudar a descobrir o “caminho” para a inovação, tecnologia, desenvolvimento e capacitação para explorar habilidades e transformá-las em negócios, conseqüentemente em fonte de renda.

Rogo a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 12 de junho de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2155 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requero à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO MARANHÃO O SENHOR CARLOS BRANDÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO – SSP/MA, ATRAVES DO SENHOR SECRETÁRIO MAURÍCIO MARTINS, QUE SEJA DOADO UMA VIATURA PARA A COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU**

O objetivo é atender as necessidades de patrulhamento da sede e zona rural do município, tendo em vista que a viatura que se encontra no município está em estado crítico por problemas mecânicos e não consegue atender as demandas no município, sendo necessário o reforço a segurança pública local, necessário para policiamento no município.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de junho de 2023 - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2156 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO E AO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO, THIAGO FERNANDES, SOLICITANDO UMA AMBULÂNCIA PARA A CIDADE DE SÃO JOÃO DO CARU.**

Considerando a importância dessa ambulância para garantir um atendimento de saúde pública àqueles que de fato necessitam. Ademais, saúde é direito de todos os cidadãos e um dever do estado.

Estou convicta que sua Excelência não deixará de atender ao nosso pleito, sobretudo porque é relevante para a melhoria da qualidade de vida da população de São João do Caru.

Assembleia Legislativa do Maranhão, plenário Deputado “Nagib Haickel”, palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de junho de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2157 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requero a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente indicação **AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, CARLOS BRANDÃO, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR (SAF) BIRA DO PINDARÉ, SOLICITANDO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, 01 (UMA) PATRULHA AGRÍCOLA PARA A CIDADE DE SÃO JOÃO DO CARU- MA.**

A presente solicitação tem como finalidade trazer benefícios as comunidades desse município, o equipamento requerido irá auxiliar no preparo do solo e plantio dos pequenos produtores rurais, trazendo mais agilidade na colheita, reforçando a produção familiar rural e de subsistência, trazendo desenvolvimento econômico.

Desta forma a patrulha agrícola beneficiará os pequenos e médios produtores do município, fortalecendo a agricultura familiar.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de junho de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2158 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO E AO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO, THIAGO FERNANDES, SOLICITANDO A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU**

Esta é uma reivindicação que tem por objetivo garantir melhoria da estrutura aos pacientes e profissionais de saúde no desempenho de suas funções listados a seguir;

MATERIAL		QUANTIDADE
01	APARELHO REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA	01
02	ARMARIO VITRINE 1 PORTA EM ACO	02
03	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS EM ACO	02
04	BALANCA ANTOPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	02
05	BANHO MARIA (LABORATORIO)	01



06	BANQUETA GIRATÓRIA COM RODÍZIO INOX	02
07	BIOPLUS 2000 (LABORATÓRIO)	01
08	BISTURI ELETRÔNICO	01
09	CADEIRA DE ACO PARA CONSULTÓRIO	12
10	CADEIRAS DE RODAS	02
11	CADEIRAS DE RODAS PARA BANHO	02
12	CAIXA PARA CIRURGIA GERAL	02
13	CAMA HOSPITALAR FOWLER 2 MANIVELAS COM PAR DE GRADES E COLCHAO D-33	20
14	CARRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	01
15	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS	01
16	CARROS DE CURATIVO INOX COM BALDE	02
17	CENTRIFUGA(LABORATÓRIO)	01
18	DETECTOR FETAL PORTATIL	01
19	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS	01
20	FOCO CIRURGICO AUXILIAR MONOCROMATICO 160.000 LUX 5.000 K	01
21	MESA AUXILIAR COM RODÍZIO	02
22	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR INOX	01
23	MESA CIRURGICA	01
24	MESA DE ACO PARA CONSULTORIO COM 2 GAVETAS	04
25	MESA DE MAYO INOX	03
26	MICROSCOPIO	01
27	MONITOR MULTIPARAMETROS	02
28	MONITOR MULTIPARAMETROS PORTATIL	03
29	SONAR	01
30	SUPORTE DE SORO INOX	10

Assembleia Legislativa do Maranhão, plenário Deputado “Nagib Haickel”, palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de junho de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2159 / 2023

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO E AO REITOR WALTER CANALES SANT’ANA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - DA UEMA, SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL NO CAMPUS UEMA SANTA INÊS**.

Cumpra-se destacar que a Terapia Ocupacional é a área da saúde que

estuda e desenvolve prevenções e tratamentos para pessoas que possuem alterações cognitivas e/ou psicomotoras, causadas por acidentes traumáticos, doenças ou distúrbios genéticos. Desta maneira, é essencial para integrar os indivíduos e garantir a autonomia e a independência bem como a integração em grupos sociais, promovendo uma melhoria de sua saúde física e mental.

Contudo, ocorre que, relevância desses profissionais no sistema público e privado de saúde do estado, as classes sofrem com a inexistência do curso de graduação na grade curricular da universidade pública.

A UEMA possui papel imprescindível no processo de incorporação do ensino superior maranhense. Desse modo, visamos o atendimento a esta solicitação, para oportunizar o acesso de jovens e adultos que sonham fazer carreira na área em questão, e que não possuem recursos financeiros para adentrar em universidades particulares.

Sendo assim, com a Indicação, beneficiamos não somente a população de Santa Inês, mas toda a região compreendida pelos municípios ao entorno.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de junho de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2160 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente indicação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CAMILO SANTANA, SUGERINDO SEJA ENCAMINHADO AO CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI PARA A CRIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL NA CIDADE DE SANTA INÊS/MA.**

Santa Inês é um município brasileiro do estado do Maranhão, localizado na região Nordeste do país. Sua população é estimada de 83.238 habitantes e fica a 243 km da capital do estado, São Luís, Capital do Maranhão.

Importa relatar que o município de Santa Inês está em um vagaroso processo de conurbação com o município de Pindaré-Mirim. Juntos, computam estimativas de cerca de 115 mil habitantes.

Santa Inês exerce forte influência em cidades vizinhas e tem se destacado como um polo regional de educação, uma vez que recebe alunos de cidades vizinhas tais como Pindaré-Mirim, Pio XII, Santa Luzia, Bela Vista, Igarapé do Meio, Zé Doca, Bom Jardim, Tufilândia e Governador Newton Belo.

A cidade de Santa Inês, beneficiada por duas ferrovias federais, possui uma boa infraestrutura e logística, despontando como uma das principais cidades do Maranhão.

A criação e instalação de um PÓLO da UFMA, em Santa Inês, habilitará profissionais em formação superior será responsável pela oferta de cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu e pela realização de estudos e pesquisas com projetos de extensão nas mais variadas áreas do conhecimento científico e tecnológico, com vistas ao desenvolvimento social, econômico, cultural, humano e permitindo que enxerguem novas soluções para os desafios do dia a dia, contribuindo para o desenvolvimento econômico da cidade e da região, assim como para a construção de uma sociedade mais justa.

Diante de todo exposto, dada a importância do tema previsto na presente iniciativa, aguardamos boa acolhida e o amplo apoio dos pares desta Casa do Povo.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de



junho de 2023 - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2161 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental Art. 152 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO, AO EXCELENTÍSSIMO VICE GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SENHOR FELIPE CAMARÃO, SOLICITANDO URGENTES PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA DISPONIBILIZADO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU, 02 (DOIS) ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ZONA RURAL.**

Com o objetivo de disponibilizar veículo escolar, para garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação do ensino médio da zona rural do Município. Da forma apropriada para o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana do nosso Estado.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de junho de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2162/2023

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao **Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Sr. Paulo Sérgio Velten Pereira**, ofício solicitando a realização do Mutirão para Casamento Comunitário no Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Em atendimento à solicitação das lideranças políticas locais comprometidas com a realidade dos municípios, requeiro a realização da Cerimônia para os casais que não possuem recursos financeiros para oficializar sua união. Tal pleito tem em vista a proteção social e jurídica da família, bem como a segurança jurídica a quem a integra.

A realização do evento gerará um grande impacto social positivo naquela localidade e, sabendo que este Tribunal de Justiça é sensível diante dos anseios da população, aguarda-se seu deferimento.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 07/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2163/2023

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao **Excelentíssimo Governador, Sr. Carlos Orleans Brandão Júnior**, bem como ao **Exmo. Secretário de Infra Estrutura, Sr. Aparício Bandeira**, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à Pavimentação Asfáltica de 23 km, no trecho que liga Alto Alegre do Pindaré a Tufilândia – MA, facilitando o tráfego de pessoas e bens na região a fim de favorecer a população local e que transita na região.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 07/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2164/2023

Senhora Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado Ofício ao **Excelentíssimo Governador, sr. Carlos Orleans Brandão Júnior**, bem como ao **Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública, o Cel. QOPM Silvio Carlos Leite Mesquita**, solicitando a Patrulha Maria da Penha no Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 07/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2165 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Orleans Brandão Júnior**, e ao **Secretário de Estado da Saúde, Senhor Thiago Fernandes**, solicitando-lhes, em caráter de urgência, aquisição de equipamentos hospitalares, para o hospital municipal de Porto Rico -MA.

A presente proposição visa atender solicitação da prefeitura municipal de Porto Rico, conforme ofício nº082/2021- GABP, anexo, que tem como finalidade, melhorar e estruturar o acesso à saúde, para toda a população do município.

Na oportunidade, conto com o apoio dos nobres colegas, aproveito para reiterar minha estima ao **Governador Carlos Brandão** e ao **Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Senhor Thiago Fernandes**, pelo comprometimento com a população do Estado do Maranhão.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 05 de junho de 2023. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 2166 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, **o Sr. Carlos Brandão** e ao Secretário de Educação do Estado do Maranhão, **o Sr. Felipe Camarão**, solicitando-lhes, em caráter de urgência, ampliação do espaço físico e aquisição de ares condicionados, para o Centro de Ensino Professor Luiz Pinho Rodrigues, no município de São Benedito do Rio Preto -MA.

A presente proposição tem como finalidade garantir a permanência dos estudantes dentro da sala de aula, assegurando uma educação escolar de qualidade, conforme determina a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Na oportunidade, conto com o apoio dos nobres colegas, pela relevância que a Indicação tem no âmbito Estadual e, aproveito para reiterar minha estima ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão**, o Sr. Carlos Brandão e ao **Secretário de Educação do Estado do Maranhão**, o Sr. Felipe Camarão, pelo comprometimento com a população do Estado do Maranhão.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 05 de junho de 2023. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2167/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Alegre do Pindaré Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2167/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Alegre do Pindaré Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2168/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cidelândia, Senhor Fernando Augusto Coelho Teixeira**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2169/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Chapadinha**, Senhora **Maria Dulcilene Pontes Cordeiro**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2170/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro do Guilherme**, Senhor **José Soares de Lima**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e

segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2171/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Central do Maranhão**, Senhora **Cleudilene Gonçalves Privado Barbosa**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2172/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cedral**, Senhor **Fernando Gabriel Amorim Cuba**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério



da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2173/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Caxias, Senhor Fábio José Gentil Pereira Rosa**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2174/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cururupu, Senhor Aldo Luis Borges Lopes**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito

de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2175/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Colinas, Senhora Valmira Miranda da Silva Barroso**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2176/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Codó, Senhor José Francisco Lima Neres**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra



a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2177/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coelho Neto**, Senhor **Bruno José Almeida e Silva**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2178/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado

ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coroatá**, Senhor **Luis Mendes Ferreira Filho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2179/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Conceição do Lago Açu**, Senhor **Divino Alexandre de Lima**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 2180/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro Novo do Maranhão**, Senhor **Joedson Almeida dos Santos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2181/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carutapera**, Senhor **Airton Marques Silva**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2182/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carolina**, Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2183/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Capinzal do Norte**, Senhor **André Pereira da Silva**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e



segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2184/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cantanhede**, Senhor **José Martilho dos Santos Barros**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2185/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cândido Mendes**, Senhor **José Bonifácio Rocha de Jesus**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério

da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2186/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Campestre do Maranhão**, Senhor **Fernando Oliveira da Silva**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2187/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Cajari**, Senhora **Maria Félix Rodrigues dos Santos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito



de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2188/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cajapió, Senhor Marcene Pinheiro Marques**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2189/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cachoeira Grande, Senhor Raimundo César Castro de Sousa**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra

a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2190/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Duque Bacelar, Senhor Francisco Flávio Lima Furtado**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2191/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado



ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Dom Pedro**, Senhor **Ailton Mota dos Santos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2192/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Davinópolis**, Senhor **Raimundo Nonato Almeida dos Santos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2193/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Esperantinópolis**, Senhor **Aluísio Carneiro Filho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2194/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Estreito**, Senhor **Leoarren Túlio de Sousa Cunha**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2195/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Senhora Luiza Coutinho Macedo**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2196/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, Senhor Luiz Natan Coelho dos Santos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e

segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2197/2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, Art. 152 do Regimento Interno, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Sr Carlos Brandão**, e ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. Maurício Martins**, solicitando urgentes providências no sentido de que seja disponibilizado ao Município de santo Antônio dos Lopes, uma viatura para patrulhamento policial.

A Polícia Militar tem papel de relevância, uma vez que se destaca, também, como força pública estadual, primando pelo zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger o cidadão, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas. Pelo que torna-se indispensável a estruturação contínua.

Sendo assim, entendemos a importância deste pleito e esperamos o atendimento.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio Manoel Beckman, 06 de Junho de 2023. - **Ana do Gás - Deputada Estadual – PCdoB - Líder do Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2198 /2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, Art. 152 do Regimento Interno, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão**, e ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Sr. Tiago José Mendes Fernandes**, solicitando que seja encaminhada ao Município de Santo Antônio dos Lopes uma Unidade Móvel da HEMOMAR, equipada e preparada com materiais e pessoal, no dia 13 de Julho do corrente, no intuito de coletar doações de sangue.

Em alusão ao dia mundial do rock (13 de julho), através do evento Rock de Sal (Hadbanger Organizing Commission), vários municípios simpatizantes desta modalidade musical, reúnem-se mobilizando grande parcela da comunidade santo-antoniense com entretenimento, mas principalmente com ações sociais expressivas, de grande relevância e adesão.

Sendo assim, nossa solicitação visa contribuir com o engajamento popular em prol da organização deste feito solidário para auxílio da arrecadação de bolsas de sangue para o Centro da Hematologia e Hemoterapia - HEMOMAR, que sabemos sofrer constatemente com baixas de estoque, além de beneficiar a própria população que irá doar e ser assistida através do abastecimento do hospital municipal.

Nestes termos, dada a importância desta Indicação, espero acolhimento e deferimento.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio Manoel Beckman, 05 de Junho de 2023. - **Ana do Gás - Deputada Estadual – PCdoB - Líder do Bloco**



Parlamentar Juntos pelo Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Expediente lido e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Passamos ao Pequeno Expediente. Convido o Deputado Carlos Lula, por cinco minutos, sem direito a partes.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, volto a esta tribuna, infelizmente, para, mais uma vez, lamentar uma situação que tem acontecido reiteradamente na nossa capital, na nossa cidade, na nossa Ilha do Amor. A gente sabe que hoje é Dia de Santo Antônio, então, oficialmente, a gente começa as comemorações alusivas às festividades do mês de junho. Hoje, a data oficial de Santo Antônio de Pádua, nascido em Lisboa, santo casamenteiro, santo das causas populares, um franciscano que ganhou o gosto do Brasil e que é tão próximo dos brasileiros. No mês de junho, a gente deveria estar apenas tão somente a comemorar, por exemplo, a gente vai dar entrada na Frente Parlamentar em Defesa da Cultura e da Economia Solidária, um projeto meu e da Presidente Iracema. A gente dá entrada hoje e a gente gostaria de ter apenas tão somente pautas positivas a debater sobre a cultura no nosso estado e na nossa cidade. Infelizmente, eu preciso falar aqui do mestre Abel e da situação de agonia que ele passou nos últimos dias na Santa Casa de Misericórdia. Ele já é diabético, hipertenso, com muita dificuldade de vida. Mestre Abel Teixeira, artesão especialista na arte exatamente de fazer o cazumbá, de tanta polêmica, que não sei por qual razão sumiram da cidade este ano, mas o Mestre Abel Teixeira, um desses mestres da cultura popular do Maranhão, ontem se submeteu finalmente a um procedimento cirúrgico, tirou dois dedos do pé, mas permanece em recuperação ainda na Santa Casa, em situações muito insalubre e difícil. É uma pena que o Mestre Abel viva isso e maior pena ainda é que a situação de Mestre Abel não é uma exceção. Eu gostaria de destacar e trazer à reflexão desta Casa, à reflexão da sociedade a necessidade da gente debater o conceito e a construção de cultura que se faz no estado, a necessidade que a gente tem de proteger os mestres e mestras dos saberes e fazeres do Maranhão e compreender que, muitas vezes, a crítica que se faz em trazer artistas de fora, as que a população tem direito, que gosta, mas muitas vezes gastando milhões de reais, dinheiro esse que poderia ser investido na promoção desse saber e desse fazer da cultura popular do estado. Então estive, na semana passada, em conversas com o Secretário de Cultura, Yuri Arruda, que se mostrou sensível à causa. A gente está encaminhando já como primeira tarefa dessa Frente Parlamentar em Defesa da Cultura o anteprojeto de lei como indicação, já que a iniciativa do Poder Executivo é para instituir um Programa de Registro, Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares do Maranhão. A ideia do projeto é evitar situações como a do Abel. O projeto é longo, extenso, não vou aqui me ater a detalhes, mas é importante dizer, e eu faço esse registro a quem faz cultura no estado do Maranhão, que uma das ideias do projeto é que esses mestres e mestras da cultura popular tenham um auxílio financeiro para manutenção e fomento da atividade cultural, por meio de um plano de salvaguarda, pelo qual esses mestres e mestras vão continuar ensinando e vão continuar transmitindo esse saber que é todo deles. Em razão disso, em razão desse contínuo processo de educação, passam a ter por parte do Estado uma salvaguarda, eles passam a receber esse fomento mensal, de pelo menos, dois salários-mínimos. Iniciativas como essa a gente já tem em outros estados, iniciativas como essa talvez permitam que situações como a do Mestre Abel ou como de

Coxinho, ou como de João do Vale, ou como de tantos outros que fazem o conhecimento, que fazem o saber da cultura do estado, que fazem o dia a dia, esse saber não morra em si. E que a gente tenha condição de cuidar dessas pessoas, tenha condição de o Estado dar o mínimo de condição financeira para essas pessoas se manterem durante o ano inteiro. Isso é fundamental. Cultura não termina no evento. Cultura não é só o carnaval, não é só o São João, não é só o Natal. A cultura acontece o ano inteiro. A cultura é um modo de fazer da sociedade maranhense. E aqui, consternado com a situação do mestre Abel, estive em contato com a família dele. A gente está tentando fazer a regulação do mestre Abel para outra unidade de saúde, onde ele possa se recuperar. Mas, mais do que isso, a situação do mestre Abel não pode permanecer. E é essa a razão pela qual a gente pede intervenção do Governador Carlos Brandão, do Secretário Yuri, para que a gente possa, em relação a esses mestres e mestras da cultura popular do estado Maranhão, um cuidado especial por parte do Estado. Eram essas palavras, Senhor Presidente. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Convido o Deputado Rafael, Líder do Governo por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL (sem revisão do orador) - Bom dia, senhoras e senhores colegas deputados, galeria, telespectadores da TV Assembleia, internautas que nos acompanham pelas plataformas digitais. Presidente, o que me traz à tribuna, hoje, são dois assuntos que eu gostaria de destacar. O primeiro é da agenda extremamente positiva feita no município de Urbano Santos, sendo a nossa Presidente e o Prefeito Clemilton como anfitriões daquela belíssima cidade, que é Urbano Santos, e principalmente entregando ali obras para aquela cidade. O Governador Carlos Brandão fazendo entrega de equipamentos públicos muito importantes, Praça da Família, Praça da Bíblia, na verdade; quadra poliesportiva; avenida com pavimentação asfáltica; VIVA PROCON, distribuindo ali, dando direitos aos cidadãos ali que não precisam mais se deslocar à Chapadinha para ter seus documentos básicos. E dizer e mostrar como é importante o Governador ir ao interior, ir aos municípios, principalmente entregando obras e serviços, mas, sobretudo, também, dialogando com a população. Quero parabenizar o Prefeito Clemilton Barros e toda a cidade Urbano Santos pelo seu aniversário, dizer que foi muito importante, tivemos um momento importante com os colegas, pois, a solenidade foi bastante prestigiada, deputado Rodrigo, Vossa Excelência também que esteve lá com doze colegas, deputados estaduais, inclusive, poderíamos até fazer ali uma Assembleia Itinerante, pelo alto quórum que foi colocado na cidade, deputado Julinho também estava presente, então, dizer a presidente Iracema, que mostrou quão prestigiada é pelos seus colegas, aqui da Casa, muitos colegas se deslocaram de várias regiões do estado para estar presente e prestigiar, da mesma forma como ela tem feito como presidente da Assembleia, prestigiando também os colegas, nos seus municípios, nos prestigiou na terça-feira, última, na cidade de Timon, quando foi das entregas das quinhentas casas, atendendo aí um convite nosso e, claro, do nosso governador Carlos Brandão, e é muito importante essa sintonia. Então, presidente Iracema, parabéns pelo grande evento feito na cidade de Urbano Santos, mostrando ali seu povo, que sente muito orgulho de ter ali a sua filha, hoje, presidente da Assembleia Legislativa, a deputada mais votada da história do Maranhão e, principalmente, a primeira mulher a dirigir a nossa Casa. Então, Presidente, esse era o primeiro assunto que me traz à tribuna. Mas o segundo, trato aqui de um assunto bastante sério, que é a questão da segurança pública no nosso estado, principalmente na cidade de Timon, nós estamos atentos a todas as ocorrências de violência que têm acontecido nos últimos dias, temos dialogado com o sistema de segurança, já tive duas reuniões com o coronel Paulo Fernandes, sobre a segurança, no município de Timon. Mas quero dizer também que a Polícia Militar do Maranhão, principalmente, a do nosso 11º Batalhão e, sobretudo, também o 3º Batalhão de Motopatrulhamento, tem trabalhado, diuturnamente, para garantir a sensação de segurança na nossa cidade. Infelizmente, nos últimos anos, Presidente Rodrigo Lago, as facções, meio que tomaram de conta, avançaram, no nosso município



e há uma guerra constante ali entre as facções que dominam o tráfico de drogas, e, obviamente, que, corriqueiramente, há ali homicídios entre os faccionados e que acabam aumentando os índices de criminalidade. Mas quero aqui cumprimentar e parabenizar o tenente-coronel Sousa, que tem comandado todas as operações com apreensões de armas, com apreensões de veículos roubados, com as blitzes, com as abordagens, a fim de trazer segurança à nossa cidade. Digo e repito, Timon não é apenas uma cidade do interior do estado do Maranhão, deputado Leandro Bello, Timon é uma região metropolitana do nosso estado, está em frente à capital Teresina. Toda operação policial que imprensa a criminalidade, ela, obviamente, transpassa o Rio Parnaíba para nossa cidade, por isso que fizemos indicação aqui, inclusive, de criar um novo CPA, atendendo aquela região de Timon, para que ali a gente tenha mais estrutura, do ponto de vista de comando da Polícia Militar, nós precisamos ali de um comando de policiamento de área, dirigido por um coronel, para que a gente possa dialogar, sistematicamente, com as Forças de Segurança do estado do Piauí. Porque nós não estamos falando de uma cidade, apenas do estado do Maranhão, nós estamos falando de uma região integrada de desenvolvimento econômico, aprovado pelo Congresso Nacional. Ali é um Sistema Único de Segurança que tem que estar constantemente em sintonia. Por isso que é importante a gente ter uma estrutura de Comando, a mais da Polícia Militar, naquela região, nós precisamos de forças operacionais como, por exemplo, do Cosar para ajudar o patrulhamento da zona rural. E tudo isso que eu estou falando já foi feito indicação pelo Deputado Rafael à Secretaria de Segurança, além dos investimentos que temos feito de forma individual com emenda parlamentar, quando implantamos ali o 3º Batalhão de Motopatrulhamento, quando instalamos a Companhia Independente da Polícia Militar na Cidade Nova, mas reforço que nós precisamos de mais policiais. Já fiz o pedido ao coronel Paulo Roberto, porque a gente precisa ter ainda mais uma sensação de segurança, e não apenas a sensação, mas a segurança de forma eficiente, e aí não tem outra maneira da gente trazer...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Libero o microfone mais um minuto para o Deputado Rafael concluir.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL - Só para concluir, Presidente Rodrigo. Para que a gente possa não apenas ter essa sensação, mas a segurança de forma eficiente, nós precisamos de mais policiamento, e não tem como fazer segurança pública sem policial na rua. E é por isso que a gente apela mais uma vez ao comando da Polícia Militar do Maranhão para que traga mais efetivo para a cidade de Timon, porque a gente precisa ter constantemente mais policiamento nas ruas. A gente já tem feito muita coisa, mas, infelizmente, a criminalidade aumenta. A Região Metropolitana, e nós estamos falando aí de mais de 1 milhão de habitantes, precisa ter um destaque diferenciado mais do que outras cidades maiores, porque nós estamos ali convivendo com mais de 1 milhão de habitantes. Inclusive eu quero rapidamente relatar aqui que a Polícia Militar realiza a Operação Impacto em Timon. A Polícia Militar do Maranhão, seguindo diretrizes do Governador Carlos Brandão, realizou de 6 a 11 de junho, a Operação Impacto na cidade de Timon. A ação contou com policiais do 11º Batalhão e do 3º Batalhão de Motopatrulhamento Tático, além do reforço de viaturas do GOE do 2º Batalhão, sediado em Caxias, e do Batalhão do Choque da Rotam de São Luís. No total, foram apreendidas 8 armas de fogo, 17 pessoas conduzidas para a delegacia e 8 veículos recuperados. Os policiais militares realizaram barreiras e incursões, além de abordar veículos e pessoas em atitude suspeita. Os resultados da Operação Impacto resultam em queda significativa de assaltos e aumento da segurança da população de Timon. O 11º Batalhão reafirma o compromisso de garantir a tranquilidade e a segurança da população timonense. E aqui nós vemos várias fotos e registros dessas operações e o impacto acontecido nos últimos 4 dias na cidade de Timon. Vamos continuar cobrando com mais operações eficientes e também com a inteligência da Polícia Civil, contando com as forças integradas de segurança para que a gente possa continuar combatendo a criminalidade na nossa região. Era isso, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao Deputado Rafael. De fato, fomos muito bem recebidos na cidade de Urbano Santos pela Presidente Deputado Iracema Vale e pelo Prefeito Cleilton. Convido o Deputado Zé Inácio, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO (sem revisão do orador) - Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, galeria, imprensa, hoje, a Casa está bem movimentada. Parabéns a todos os queridos deputados. Senhor presidente, mais uma vez, subo a esta tribuna, desta vez para tratar sobre a agenda do último final de semana acompanhando o Governador Brandão. Fomos à cidade de Brejo onde fomos muito bem recebidos pelo Prefeito Zé Farias e as lideranças que acompanham o Prefeito Zé faria no município de Brejo, vereadores, secretários, várias lideranças políticas que fizeram uma grande recepção. E lá na companhia do subsecretário Anderson Lindoso da educação, que naquele momento estava representando o Secretário e Vice-Governador Felipe Camarão, que está em missão institucional no exterior, nós inauguramos uma escola, na verdade, duas escolas que foram construídas pelo Governo do Estado via Secretaria de Educação, proporcionando uma estrutura digna para que os estudantes da cidade de Brejo possam ter acesso à uma educação de qualidade. Então o primeiro momento, o Governador passou este final de semana, na sexta, no sábado e no domingo, viajando pelo interior do estado. Eu tive a oportunidade de acompanhá-lo em três municípios. E lá em Brejo foi uma festa muito grande, até porque duas escolas foram inauguradas neste final de semana. E eu quero parabenizar também a Secretaria de Educação pelo grande trabalho que vem fazendo em todo o Maranhão. Em seguida, fomos à cidade de Axixá, que também teve a presença do Deputado Carlos Lula. E lá nós participamos da inauguração da reforma do hospital. Um hospital de 20 leitos que vai atender não só a cidade de Axixá, mas também os municípios próximos ali da região do Munim. Então quero também destacar que, além da educação, o Governador tem investido fortemente na saúde em nosso estado. E em Axixá também foi inaugurada uma escola em que passou a ser ofertado o ensino em tempo integral, mais uma importante ação da Secretaria de Educação do Estado. E outro momento, que até eu faço questão de destacar, porque foi muito elogiado por todos que acompanharam a comitiva do Governador, foi a inauguração de um espaço que foi revitalizado pelo Governo do Estado, que é uma infraestrutura onde está funcionando, a partir deste final de semana, o CRESOL, Deputado Júlio, que é o Centro de Referência da Economia Solidária, onde serão expostos os produtos advindos da agricultura familiar e também daqueles que trabalham com artesanato na região dos Lençóis Munim. Fica à beira da estrada, de fácil acesso. Será um espaço para receber turistas que vão para aquela região, que vão poder apreciar e adquirir produtos da agricultura familiar e do artesanato maranhense. Ou seja, um espaço que servirá de capacitação, qualificação, e também de comercialização dos produtos da agricultura familiar, da economia solidária, do artesanato., que tem um potencial muito grande, naquela região, e por ser uma região turística, vai também ser um espaço de visitação de turistas que vêm para o estado do Maranhão. E essa infraestrutura que foi revitalizada, eu tenho o prazer a honra de destacar aqui, ela foi construída, à época que eu fui delegado do Ministério do Desenvolvimento Agrário, só para concluir, Deputado Rodrigo, eu não era ainda deputado, mas fizemos essa obra no primeiro governo do Presidente Lula, ela funcionou durante o período, ficou desativada e agora revitalizada pelo Governo do Estado que eu tenho aqui a parabenizar. E pra finalizar, quero também destacar que fomos no município de Presidente Juscelino, lá em companhia também da Deputada Fabiana, presenciamos a inauguração de duas obras importantes, também uma escola e, mais uma vez, destaque, a competência, a agilidade e a qualidade do serviço feito pela Secretaria de Educação, uma escola reformada, climatizada, que vai atender o município de Presidente Juscelino que tanto merece apoio na área da educação. E além da escola, foi inaugurada também uma quadra poliesportiva, reformada e ampliada pela Secretaria de Infraestrutura do Estado, uma ação do Secretário Aparício Bandeira, que não faz somente recuperação e construção de rodovias, mas também tem algumas



infraestruturas que ele tem feito pra dar apoio a outras Secretarias, como essa quadra poliesportiva.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Peço ao deputado Zé Inácio para concluir.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO - E dê o esporte, aos jovens do município de Presidente Juscelino. Estão todos de parabéns, mais uma vez, destacar a grande atuação do Governo do Estado e, mais uma vez, parabenizar o Governador Brandão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Convido o deputado Júlio Mendonça, por cinco minutos, sem direito a apartes. Informando que ainda há, além do deputado Júlio, quatro oradores inscritos, no Pequeno Expediente. A próxima oradora, deputada Mical Damasceno, invertendo com o deputado Eric Costa.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhora Presidente, também aqui presente, em nome dos dois eu saúdo toda Mesa, deputado Eric Costa, em nome do deputado Eric Costa, eu saúdo todos os deputados e deputadas, aqui presentes. Internauta, imprensa aqui presente também. Obrigado pelo apoio ao nosso serviço desta Casa. Quero aqui destacar dois pontos na minha fala. Primeiro, parabenizar o povo de Urbano Santos, em nome da Presidente Iracema, pela recepção, pelas obras, a presença do Governador Brandão, Deputado Carlinhos Florêncio, como outros deputados estiveram lá conosco. Parabéns pela condução das políticas públicas daquele município, pela passagem também do aniversário da cidade, foi o momento de festa, de congratulação e que nós, de fato, precisamos sempre enaltecer esses momentos em que a política municipal em transversalidade com a política estadual se unem em benefício dos que mais precisam. Então foi uma belíssima festa popular, Deputada Iracema. Parabéns e obrigado pela recepção. Outro ponto que eu quero destacar, neste momento, é dentro da pauta que a gente vem debatendo aqui, nesta Casa, que o nosso mandato vem trazendo para reflexão, que é a pauta ambiental. Hoje, nós receberemos, na Comissão de Meio Ambiente, os membros da Academia Itapecuruense de Letras que desenvolve, junto com a sociedade civil, o movimento Itapecuru é Vida. Tive a oportunidade hoje de receber o telefonema do Deputado Arnaldo Melo, a quem eu quero mandar um grande abraço, solicitando que fizéssemos um debate no Sertão, mais especialmente em Colinas, sobre os municípios que são cortados pelo Rio Itapecuru. E é importante, Deputado Wellington, nos juntarmos todos na defesa do Rio Itapecuru que fornece grande parte da água para nossas famílias aqui na cidade de São Luís. Então volto a dizer do carinho, do cuidado e do zelo que precisamos ter pelo Rio Itapecuru. Por isso, hoje, o Rio Itapecuru, como também a supressão das matas nativas da região do Baixo Parnaíba, é objeto da nossa Comissão de Meio Ambiente. Eu quero convidar os deputados e as deputadas para comparecerem, fazerem parte e valorizarem esse importante debate dentro da pauta ambiental. Eu quero aqui, mais uma vez, dar destaque para a audiência pública que teremos no dia 23 sobre os resíduos sólidos, mais precisamente os lixões, o combate aos lixões no nosso estado, com a presença do Governo do Estado através do Secretário da Casa Civil. A nossa ideia é apresentar um estudo detalhado do impacto financeiro do que corresponderia, do que corresponde, Deputado Rafael, Vossa Excelência que tem trazido ao longo dos seus mandatos esse debate da pauta ambiental, do saneamento básico. E nós precisamos, todos juntos com o Deputado Rafael e toda esta Casa, fazer com que o debate da pauta do saneamento ambiental dos resíduos sólidos ecoe nos quatro cantos desse estado para que a gente possa não ficar convivendo mais com lixões. Toda cidade do Maranhão, quando a gente chega, a maior parte das cidades, Deputada Andreia, a gente sabe que está chegando perto da cidade quem não conhece ou porque tem um lixão perto, ou então pela placa do Paraíba. Então nós precisamos mudar essa dinâmica e juntos. O governo Brandão está se esforçando. A Assembleia Legislativa tem que participar. Nós estamos no mês ainda do meio ambiente. Nós precisamos fazer com que esse tema, Deputada Daniella, esteja impregnado na nossa vida pública, no nosso compromisso público com a cidadania. Então, Deputado Florêncio, Deputado Júnior França, todos nós precisamos, sim, fazer

com que nossas cidades... Eu sou de Viana, e temos um lixão. E nós temos lá nosso lixão de estimação. A gente possa, em um dia, chegar em nossa cidade e dizer: Não existe mais lixão. Existe um aterro sanitário consorciado com outro município, ou existe uma estação de transbordo. Então esse é o Maranhão que queremos, um Maranhão inclusivo, um Maranhão que seja sustentável, que seja rico, gerando emprego e renda para todos e cuidando da nossa saúde, cuidando do nosso ambiente. Então nós queremos convidar a todos para a reunião da comissão, e a gente vai se envolver nesse processo. Concluindo, Deputado, meu querido Presidente. E a gente vai fazer com que a audiência pública seja uma audiência propositiva, norteadora e a gente saia, de fato, com um encaminhamento definido, se Deus quiser, para que, daqui a quatro anos, não tenha mais um lixão sequer no nosso estado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a fala, a Deputada Mical Damasceno.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - A Deus seja a glória. Senhora Presidente, colegas deputados, funcionários da Casa, povo maranhense, imprensa, eu gostaria de falar sobre algo que tem gerado muito desconforto, não somente aos cristãos, mas também às pessoas sensatas. No último final de semana, eu acredito que todos aqui acompanharam, aconteceram as manifestações do movimento LGBTQIA+. E eu queria aqui esclarecer dois pontos, meus caros colegas. Primeiro, eu não tenho nada contra a manifestação. Eu sou a favor da manifestação, porque isso é direito, está na Constituição Federal, no artigo 5º. E todos podem reunir-se pacificamente sem armas em locais públicos, assim como diz a Constituição. Mas eu pergunto aos caros colegas, Deputada Ana do gás, está tudo bem o ato de homossexuais colocar Jesus em uma cruz e falar que ele é gay? Que tristeza! É normal pessoas homossexuais fazerem pole dancing em uma cruz? É normal mesmo colocar o meu salvador Jesus Cristo como homossexual? É desrespeito aos cristãos. E aqui os deputados que são cristãos, porque, na verdade, abrange evangélicos e católicos, deveriam dar uma nota aqui repugnando esses atos que, cada vez mais, têm afrontado a nossa fé. E eu quero aqui, deputado Rafael, dizer que, de uma coisa eu sei, que se o Poder Público não fazer a justiça, Deus fará! Ontem, eu estava viajando, o pastor falou algo muito forte na viagem e nos disse assim: "*Tudo que fazemos e falamos será juízo amanhã*". Está escrito, em Romanos, capítulo 14, versículo 12 que diz assim: "*Assim cada um de nós prestará contas de si mesmo a Deus*". E assim tem acontecido agora, é eles escarnecendo o nosso Jesus, eles cospem a Bíblia. Então, essas comunidades aí de LGBTQIA+ não têm respeito, mas a conta chegará e de uma coisa eu tenho certeza, lembremos disso, que Deus é amor, mas também Deus é justiça. E em segundo lugar, deputados, sinceramente, eu não esperava isso lá, há anos fazem isso com Jesus, então, não é algo de surpreender nessas manifestações, mas agora, eles inovaram, é isso que eu quero chamar a atenção de vocês, foi a presença de crianças, as próprias crianças levantando placas, crianças trans, dizendo... como dizer; crianças trans existem. Que tristeza! Meu Deus, como é que uma criança de oito anos, ela pode querer, por exemplo, discernir sobre a sua escolha sexual? Não tem como a criança ainda discernir isso. Essa é uma prática que deve ser veementemente combatida. Acordem, pais maranhenses, sejam responsáveis com os seus filhos. Crianças estão sendo vestidas com camisas e adereços com as cores do Arco-íris, e eles tomaram as cores do Arco-íris, como se Deus tivesse feito aliança com eles. E na própria Bíblia está escrito: o Arco-íris foi uma aliança de Deus com homem, de Deus com macho, não foi com gay, foi com macho que Deus fez. E eu quero aqui também fazer uma denúncia que uma escola, mudando aqui de assunto, uma escola em Arixá, chamada Colégio Militar Tiradentes XV, eu recebi um áudio de uma pessoa denunciando que uma aluna evangélica estava sendo obrigada a participar de festa junina, e que nós já temos uma lei aqui, aprovada pelos nobres deputados, que desobriga os alunos a participarem de festas religiosas. E nós vamos, lá em Arixá, para acompanhar, para saber se, realmente, essa denúncia confere. Eu vou nesse colégio, chamado do Colégio Militar Tiradentes. Quer dizer, aluno não quis participar, e aí ele disse: "Então você vai dar sacos de pipocas para contribuir com a festa junina". E aí nós vamos ver, em



Axixá, para saber se realmente essa notícia confere. São essas minhas palavras, senhor presidente. Agradeço.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente Deputada Iracema Vale, demais membros da Mesa, deputadas, deputados, internautas, telespectadores que nos acompanham pela TV Assembleia, o nosso mais cordial bom dia, Que Deus seja louvado, que Deus estenda as suas mãos poderosas sobre o estado do Maranhão. Aqui a indignação da amiga, Deputada Mical Damasceno, é a indignação de todo e qualquer cristão, principalmente para quem tem referência de vida espiritual e religiosa ao Deus que nós servimos. A Deus, criador do céu e da terra, Senhor dos exércitos, a quem eu devo o mandato de deputado estadual, e a Jesus Cristo, meu único Senhor e Salvador. É uma afronta, um desrespeito a utilização da imagem de Jesus Cristo em uma manifestação, seja ela cultural, seja ela pública, seja ela LGBT, seja qual for a manifestação, principalmente distorcendo os valores, os princípios e ofendendo a fé de outra pessoa. Então aqui o nosso repúdio e o nosso reconhecimento, a nossa submissão ao Deus que eu sirvo e ao meu Senhor Jesus Cristo que perdoe essas pessoas, que possa curar, salvar essa terra. Segundo assunto, Senhora Presidente Iracema Vale, queremos agradecer a forma como fomos recebidos na cidade de Urbano Santos. Desde o primeiro momento que tocamos o pé na cidade de Urbano Santos até nossa saída o tratamento pela população, pelos vereadores, pelo prefeito, pelas autoridades da cidade, pela Presidente Iracema, líder na região, todos, nós fomos muito bem recebidos na sua cidade. Então queremos agradecer pela passagem dos 94 anos da cidade Urbano Santos, a forma carinhosa e atenciosa como fomos recebidos pela senhora, toda sua equipe e todas as autoridades da cidade de Urbano Santos. Sai da cidade de Urbano Santos, passei na cidade de Barreirinhas, fiz reunião com algumas lideranças do trade turístico. Estamos na luta não para proibir o uso de UTV, de quadriciclo, de 4x4, mas para que haja regulamentação da utilização desses veículos. Um veículo ficou atolado. Um quadriciclo ficou atolado na duna no centro de Barreirinhas. Nós tivemos, inclusive, a reunião também com alguns moradores reclamando da situação caótica na cidade de Barreirinhas, da falta de coleta de lixo, da demora para a coleta de lixo. Inclusive eu fui ao lixão: um verdadeiro absurdo o lixão na cidade de Barreirinhas. Então nossa luta em defesa da população de Barreirinhas. Estamos com algumas fiscalizações. Estamos trazendo as fiscalizações para a Assembleia legislativa e cobrando também da gestão do Prefeito na cidade de Barreirinhas para que adote as devidas providências. Por último, finalizo, Senhora Presidente, com uma segunda reunião que tivemos ontem na zona rural de São Luís, na região do Recanto Verde e da Vila Itamar, em que fizeram uma manifestação pacífica, mas tiveram que protestar na BR 135, sair das suas casas para fazer um protesto, para chamar atenção do descaso da Prefeitura de São Luís na sua região, na sua área. Problemas como uma creche que, desde a época de Edivaldo Holanda, não foi concluída, não foi construída. Já se arrasta pelos três anos agora do Prefeito Eduardo Braide. O posto de saúde que ainda não foi inaugurado. As crianças têm que se deslocar para a escola UEB Nossos Amiguinhos lá no Tibiri e não tem transporte escolar. Tem o problema transporte público. Então vários problemas da região do Recanto Verde e da Vila Itamar. Tive uma reunião com os representantes desses dois bairros, principalmente Recanto Verde e me colocando à disposição não só para emendas parlamentares, mas que possamos também fazer intervenção junto com o Governo do Estado, junto à Prefeitura de São Luís, para que possa solucionar o problema da população. Trago o mais grave: as crianças não têm como se deslocar para o bairro Tibiri, para a escola Nossos Amiguinhos e (inaudível) Tibiri já tem problema, uma escola que tem uma reforma que não foi concluída. Então estamos em defesa da nossa querida São Luís e da população da zona rural.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Demais oradores ficarão para a próxima sessão.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos passar a Ordem do Dia.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (Questão de Ordem) – Senhora Presidente. Eu gostaria só de fazer registro, Presidente, da visita hoje na Casa do Secretário de Segurança Pública de Grajaú, o Sílvio. O Comandante da Guarda Municipal, o inspetor Magalhães, o Chefe do Departamento Municipal de Trânsito de Grajaú também, o Lindomar e o Presidente do Sindicato dos Mototaxistas de Grajaú, estão visitando a Casa hoje, e eu queria deixar esse registro. E hoje à tarde estaremos no DETRAN em visita ao Diretor do DETRAN, tratando de melhorias de trânsito e de melhoria de condição de trabalho para os mototaxistas de Grajaú. Então eu queria fazer esse registro, Presidente, dessa visita que nos honra na manhã de hoje, aqui na Casa.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Agradeço o registro e que sejam todos bem-vindos aqui no meio de nós sejam bem-vindos. Parecer n.º 411/2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em Redação Final, ao Projeto de Lei n.º 33, de 2023, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, que altera a Lei n.º 10327, de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF, do Estado do Maranhão. Relator Deputado Carlos Lula. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Parecer aprovado, vai à sanção. Parecer n.º 410, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei n.º 67 de 2023, de autoria da Deputada Fabiana Vilar, que obriga edifícios e condomínios residenciais, comerciais e industriais, localizados no âmbito do Estado do Maranhão, a denunciarem aos órgãos de segurança pública do estado e ao Ministério Público, os casos de violência contra a pessoa com deficiência – PCD, quando ocorridas no âmbito das dependências condominiais e dá outras providências. Relator Deputado Galbert Cutrim. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Parecer aprovado, vai à sanção. Projeto de Resolução Legislativa n.º 34/2023, de autoria do deputado Antônio Pereira (Iê). Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania. Acatando alteração proposta pelo relator, deputado Neto Evangelista e da Mesa Diretora, tendo como relator deputado Roberto Costa. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto de Resolução aprovado. Vai à redação final. Projeto de Resolução Legislativa n.º 036/2023, de autoria do deputado Arnaldo Melo (Iê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator Deputado Ricardo Rios. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto de Resolução aprovado. Vai para segundo turno. Requerimento n.º 231/2023, de autoria da deputada Mical Damasceno (Iê). Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento n.º 232/2023, de autoria da Deputada Mical Damasceno, que solicita regime de tramitação de urgência para discussão e votação em sessão extraordinária a realizar-se logo após a presente sessão. A deputada pediu retirada desse requerimento? Então acatado. Vamos retirar da Ordem do Dia o requerimento da deputada. Requerimento n.º 234/2023, de autoria da Deputada Iracema Vale, que solicita, após ouvido o Plenário, seja autorizada a realização de uma sessão solene em homenagem ao Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (IHGM) por seus preparativos para o primeiro centenário de relevantes serviços prestados ao Maranhão, cuja missão institucional do importante marco será conduzido por nova diretoria. Aproveitando-se o ato solene para a posse de seus novos membros, os professores Sálvio Dino e Aline Nascimento. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Nos termos do Artigo 210 do Regimento Interno, convoco uma sessão extraordinária para a votação do Parecer 438/2023, oriundo da Mesa Diretora. Em redação final ao Projeto de Resolução Legislativa n.º 34/2023, de autoria do Deputado Antônio Pereira, que altera a redação



do Artigo 7º do Regimento Interno. Solicito aos deputados que sejam breves nas suas falas. Vamos para o Tempo dos Blocos e dos Partidos. Blocos Parlamentares. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. Deputado Neto declina. Bloco Parlamentar União Democrática. Deputado Eric Costa declina. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão. Deputada Ana do Gás. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão declina. Como não tem nenhum inscrito no Expediente Final, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Quadragésima Quarta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em sete de junho de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Glalbert Cutrim.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Janáina Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior França, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os Senhores Deputados: Aluizio Santos, Fabiana Vilar, Iracema Vale, Juscelino Marreca, Osmar Filho e Rildo Amaral. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário do Pequeno Expediente, ocuparam a tribuna os Senhores Deputados (as): Carlos Lula, Ricardo Arruda, Doutor Yglésio, Wellington do Curso, Rafael, Júlio Mendonça. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando Requerimento nº 219 e 220/2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja enviada mensagem de congratulação aos Prefeitos, aos Presidentes da Câmara Municipal e às populações dos Municípios de Bacurituba e Bequimão, parabenizando-os pela passagem de seus aniversários de fundação comemorados durante o mês de junho. O referido Requerimento foi aprovado; O Requerimento nº 221/2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso, ficou prejudicado devido à aprovação de outro, com o mesmo tema, sendo anexado ao anterior, de nº 225/2023. Requerimento nº 222/2023 de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicita que seja enviada mensagem de congratulação à Rádio Esperança FM 100,9 pela passagem do 33º aniversário da emissora, a ser comemorado no dia 11 de abril; Requerimento nº 223/2023 de mesma autoria, subscrito pelos Deputados Rodrigo Lago, Rafael, Ricardo Arruda, com mensagem de congratulação ao Coronel Emerson Bezerra da Silva, parabenizando-o pelo seu desempenho e dedicação enquanto esteve à frente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão; Requerimento nº 224/2023 ainda do Deputado Wellington do Curso, subscrito pelos Deputados Rodrigo Lago e Rafael, encaminhando mensagem de congratulação ao Coronel Paulo Fernando Moura Queiroz, parabenizando-o pela nomeação ao cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão. Submetidos à deliberação da Mesa, foram deferidos: Requerimento nº 228 de autoria do Deputado Doutor Yglésio, solicitando que seja inserido nos Anais da Casa o relatório de visita técnica em Portugal, que resultou no Projeto de Lei nº 007/2023, de sua autoria, para implementação de programa de revitalização, fomento e turismo sustentável; Requerimento nº 230/2023 de autoria do Deputado Rodrigo Lago, solicitando que seja registrado nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento do sindicalista e membro do PC do B, Senhor Cláudio Bezerra, sendo esta iniciativa comunicada à família enlutada. Os citados Requerimentos foram aprovados. Os Requerimentos nºs: 226 e 227/2023 ambos de autoria do Deputado Rildo Amaral foram

transferidos, devido à ausência do autor. No primeiro horário do Grande Expediente, ouviu-se o Deputado Ricardo Arruda. No tempo destinado aos partidos ou blocos, o Deputado Doutor Yglésio falou pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão. No tempo do Bloco União Democrática, fez-se ouvir o Deputado Eric Costa. No Expediente Final, não houve oradores inscritos. Na forma regimental, o Presidente anunciou a inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária das seguintes proposições: Projeto de Lei nº 033/2023 de autoria do Deputado Júlio Mendonça; Projeto de Lei nº 067/2023 de autoria da Deputada Fabiana Vilar; Projeto de Resolução Legislativa nº 034/2023 de autoria do Deputado Antônio Pereira; Requerimentos nº 231/2023 e 232/2023, de autoria da Deputada Mical Damasceno; Requerimento nº 233 de autoria do Deputado Doutor Yglésio. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em sete de junho de dois mil e vinte três. Deputado Rodrigo Lago - Presidente, em exercício, Deputado Glalbert Cutrim - Primeiro Secretário em exercício, Deputado Carlos Lula - Segundo Secretário, em exercício

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PREPARATÓRIA

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, **Deputada Iracema Vale**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º do Regimento Interno, alterado pela Resolução Legislativa nº 1.174, de 14 de junho de 2023, **CONVOCA** uma Sessão Preparatória a realizar-se no dia 16 de junho de 2023, às 11 horas e 30 minutos, no Plenário Deputado Nagib Haickel da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, para eleição da Mesa Diretora do segundo biênio da 20ª Legislatura, que tomará posse no dia 1º de fevereiro de 2025.

Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, em 14 de junho de 2023. **Deputada Iracema Vale - Presidente**

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 872/2023, de 13 de junho de 2023, nomeando **CAIO VICTOR VIEIRA MATTOS, RICARDO ASSUNÇÃO DOS SANTOS, LUIZ GUSTAVO MARAMALDO CRUZ CARDOSO e DANYELLE DE CARVALHO ABREU**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Especial 1; **RENATA MARTINS DE ARAUJO SILVA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-2 de Assessor; **JOSENILDE DOS SANTOS AGUIAR e MARIA DO CARMO NASCIMENTO SANTOS FONSECA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 15 de junho do ano em curso.



ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PALÁCIO MANUEL BECKMAN DIÁRIO DA ASSEMBLEIA PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo